




## TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO E REQUERIMENTO DE MATRÍCULA – 2019

### 1 – INFORMAÇÕES DO(A) ALUNO(A)

Aluno(a) _____, Série _____ Curso _____ Turno _____
Matrícula para o ano de 2019, Data de Nasc.: _____ Local de Nasc. (Cidade e estado) _____
Endereço _____ nº _____ bl. _____, apto _____ bairro _____
CEP _____, CPF/Aluno: _____, Cidade _____ telefone(s) _____,
E-mail _____
Última escola frequentada _____ Cidade _____
Estado _____ Série e Curso _____
Filiação 1: _____ Profissão: _____
Filiação 2: _____ Profissão: _____
Responsável pelo aluno: _____ Profissão: _____
Telefones para contato com Responsáveis _____ E-mail: _____
Telefone do WhatsApp  _____
Outras informações com comprovante sobre o aluno (de natureza médica, impedimento a atividades, alergia, prática de educação física, uso de medicação inconveniente, síndrome, diagnóstico): _____

### OBSERVAÇÕES

**I - Este Estabelecimento não se propõe a ministrar a Educação Especial de que trata o art. 58, da Lei. Nº 9.394/96 e não tem condições de garantir, conforme o grau de necessidade, o desenvolvimento e sucesso do aluno de que dele necessitar.**

**II - EM CASO DE ALUNO COM NECESSIDADE ESPECIAL, DEVERÁ SER APRESENTADO DOCUMENTO, EMITIDO POR MÉDICO ESPECIALISTA, ATESTANDO QUAL A DEFICIÊNCIA E SEU GRAU, BEM COMO COMPROVANTE DE ESTAR RECEBENDO ACOMPANHAMENTO E TRATAMENTO ADEQUADOS.**

**III - Em caso de aluno menor, a responsabilidade pelas obrigações contratuais é de ambos os pais que estejam em qualquer situação, mesmo que apenas um seja signatário do contrato, por ser a educação, constitucional e legalmente, dever familiar, antes e acima de qualquer outro, dos genitores, não importando o gênero ou estado civil deles.**

### 2 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO ALUNO E PAIS (OU RESPONSÁVEIS)

Pelo presente, os responsáveis pelo aluno ficam certificados de que:

- Não será permitida a frequência às aulas e atividades escolares do aluno sem uniforme, livro, material didático e cartão de identidade, imprescindíveis para identificação e aprendizado;
- Não será permitida a retirada do aluno antes do término das atividades escolares em cada dia, salvo autorização escrita do(s) responsável (is);
- Não deverá o aluno usar telefone celular e/ou dispositivos eletrônicos durante as aulas ou no curso de qualquer atividade escolar, lei nº 14.146, de 25/06/08 (D.O. de 30.06.08)
- A escola não se responsabiliza por qualquer objeto de valor ou matérias que o aluno venha à portar e perde-lo no espaço escolar.
- Qualquer objeto ou material do aluno deve conter seu nome, série e turno;
- O(s) responsável (is) deverá (ão) comparecer à escola sempre que chamado(s) para tratar de seus interesses ou de interesse do aluno;
- O início da prestação do serviço educacional, a frequência às aulas, o cadastramento e registro escolares do aluno dependem do cumprimento das parcelas com vencimento no respectivo mês de início das aulas; O material do Sistema Positivo uma vez adquirido pelo contratante do serviço educacional oferecido pela Org. Educacional Bessa Ltda não poderá ser devolvido o reembolso pela contratada. Ficando ciente a compra do matéria e anual/bimestral e sem devolução e reembolso caso o aluno seja transferido ou perda do material.
- Não tem validade a matrícula se houver débito anterior ou requerida para série não permitida ao(à) aluno(a);
- Aceitar as normas didáticas pedagógicas e disciplinares do Estabelecimento de Ensino e aderirão contrato de prestação de serviços.
- Declaro (amos) ainda não me (nos) opor à apresentação ou divulgação da imagem do aluno participando de atividades escolares, se utilizada para demonstração de trabalho ou funcionamento do estabelecimento de ensino.
- Declaro (amos) também estar cientes de que este termo de adesão, a tabela de anuidades e o regimento escolar do estabelecimento integram o contrato de matrícula, como a compra da apostila (SISTEMA POSITIVO) serão entregues bimestralmente ao contratante
- RECEBI (EMOS) UM EXEMPLAR DO CONTRATO E TAMBÉM DA TABELA DE PREÇOS, estando ainda ciente(s) de que o Colégio Cascavelense - Cc é filiado ao **Serviço de Proteção ao Crédito**, utilizando os respectivos serviços cadastrais e seus desdobramentos.
- As despesas com eventuais perdas ou desgastes do material escolar serão de responsabilidade exclusiva do Contratante.
- O desconto para todos os alunos matriculados somente no turno da tarde, o desconto só permanecerá ao pai ou responsável que manter suas mensalidades em dias.
- O(a) aluno(a) do 3º Científico que solicitar antecipação de conclusão de curso junto ao Conselho de Educação do Ceará – CEC, deverá efetuar o pagamento das mensalidades do carnê vigente, ano letivo 2019.